

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº. 034.2024 - NOMEIA CONCURSADOS PARA EXERCEREM CARGO DE PROVIEMTO EFETIVO
- AGENTE DE TRÂNSITO.....

EXTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÕES
EXTRATO PUBLICAÇÕES

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2024 - VIGILÂNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 12 - FERIAS FEVEREIRO DE 2024
PORTARIA Nº 13 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - BRUNA ARAUJO DE SOUZA LOPES
PORTARIA Nº 14 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - FABIOLA CRISTINA CURCINO DE ABREU
PORTARIA Nº 15 - LICENÇA PRÊMIO COLETIVA DA ADMINISTRAÇÃO 2024
PORTARIA Nº 16 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LUANA VIRGILINA ALVES DOS REIS.....

**DECRETO Nº. 034.2024 – NOMEIA CONCURSADOS PARA EXERCEREM CARGO DE PROVIEMTO EFETIVO
– AGENTE DE TRÂNSITO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 034 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia concursados para exercerem cargo de provimento efetivo, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com base no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 13, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes concursados para exercerem o seguinte cargo de provimento efetivo deste Município, com a carga horária de 40 horas semanais:

AGENTES DE TRÂNSITO

1. Alysson Santos Silva
2. Arthur de Melo Mota
3. Carla de Almeida Jatobá
4. Emmanuel dos Santos Gomes
5. Enos Lima da Fonseca
6. Everton Vieira dos Santos
7. Jefferson Pereira da Silva
8. Leonardo Maciel Cardoso Pinto
9. Lucas da Silva Santos
10. Patric Jorge Santos do Nascimento
11. Raionara Macleide Oliveira Reis
12. Reginaldo de Oliveira Martins
13. Walef Claudio Sousa Almeida
14. Wilson do Nascimento Silva

Parágrafo único – os nomeados referidos no artigo 1º deste Decreto, terão suas lotações inseridas nos respectivos Termos de Posse.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

EXTRATO PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando o constante nos autos do processo administrativo n.º 109/2023, relativo à modalidade em referência; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório do **CARTA CONVITE n.º 013/2023**; considerando as informações constantes no Resultado de Julgamento da licitação, o qual tem por objeto contratação de empresa para organização da Jornada Pedagógica, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Educação, visando discutir e programar as ações pedagógicas que precedem o retorno às aulas, que será realizado no período de 05 a 09 de Fevereiro de 2024, conforme especificações constantes no (TERMO DE REFERÊNCIA)..

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo da Carta Convite em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, confirmando o seu resultado no bojo do **Processo Administrativo nº 187/2023, ADJUDICANDO** seu objeto a empresa abaixo descrita:

A empresa **LINE ENTRETERIMENTO LTDA, CNPJ, nº 34.953.021/0001-43 com sede à AV. ACM, N 13, ANDAR 2, CENTRO, CAPIM GROSSO BAHIA**, representado pela Sra. **ANAOLGA DUARTE FERREIRA FELIX** portadora da Cédula de Identidade nº 13.940.71469 SSP BA e CPF nº 041.762.695-96, vencedora do único lote com o valor total de **R\$ 172.500,00** (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), com planilha abaixo em anexo

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA, NO PERÍODO DE 5 A 9 DE FEVEREIRO DE 2024, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO DISCUTIR AS AÇÕES PEDAGÓGICAS QUE PRECEDEM O RETORNO ÀS AULAS. ALUGUEL DE 02 AUDITÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024: ESPAÇO 1 (200 PESSOAS) E ESPAÇO 2 (300 PESSOAS). ORNAMENTAÇÃO DE 5 ESPAÇOS, COM: JARRO DE FLOR, TOALHAS, MALHAS, ESPAÇO PARA FOTOS (espaço instagrameáveis), BANNER DA JORNADA, JARRA E COPO DE ÁGUA, COMO TAMBÉM, SOM E PROJETOR PARA AS PALESTRAS.	UND	1,00	172.500,00	R\$ 172.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

<p>5 MÚSICOS E EQUIPAMENTOS PARA SOM AMBIENTE (01 HORA). FORNECER E SERVIR CAFÉ DA MANHÃ, COM ESTRUTURA PARA 1900 PESSOAS NO TOTAL SERVIDO EM 05 (CINCO) ESPAÇOS E COM ESTRUTURA EM TODOS OS ESPAÇOS PARA SERVIR O CAFÉ.</p> <p>FORNECER E SERVIR COFFE BREAK, COM ESTRUTURA PARA 1900 PESSOAS NO TOTAL SERVIDO EM 05 (CINCO) ESPAÇOS E COM ESTRUTURA EM TODOS OS ESPAÇOS PARA SERVIR O COFFE BREAK.</p> <p>CONTRATAÇÃO DE 5 PALESTRANTES.</p> <p>CONTRATAÇÃO DE 3 FORMADORES.</p> <p>KIT COM MOCHILA (DESCRIÇÃO), CAMISA (DESCRIÇÃO) E MATERIAL DIDÁTICO (XXXXXX), 1050 KITS.</p> <p>50 ÁGUAS MINERAL DE 20 L (GARRAFÃO) EM BEBEDOUROS ELÉTRICOS EM 05 (CINCO) ESPAÇOS DIFERENTES COM 02 BEBEDOUROS EM CADA ESPAÇO.</p> <p>150 ÁGUAS MINERAL DE 200ML GELADOS.</p>				
---	--	--	--	--

E, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

RESUMO DE CONTRATO N° 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2023
CARTA CONVITE N° 013/2023

DATA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2024

REFERÊNCIA: Carta Convite n° 013/2023 – Processo Administrativo n°: 187/2023

OBJETO: contratação de empresa para organização da Jornada Pedagógica, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Educação, visando discutir e programar as ações pedagógicas que precedem o retorno às aulas, que será realizado no período de 05 a 09 de Fevereiro de 2024..

CONTRATADO: LINE ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ, n° 34.953.021/0001-43 com sede à AV. ACM, N 13, ANDAR 2, CENTRO, CAPIM GROSSO BAHIA

PRAZO: 12 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de fevereiro de 2024.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL

EXTRATO PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando o constante nos autos do processo administrativo n.º 145/2023, relativo à modalidade em referência; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 006/2023**; considerando as informações constantes no Resultado de Julgamento da licitação, o qual tem por objeto a Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo do Chamamento em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, confirmando o seu resultado no bojo do **Processo Administrativo n.º 145/2023, ADJUDICANDO** seu objeto as empresas abaixo descritas:

BIANCA LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 50.523.063/0001-09, Rua da Saudade, Sala 10 Sol Nascente, S/N Serrolândia – Ba, CEP: 44710.000 representada pelo médico **BIANCA LIMA SERVIÇOS**, inscrito nº CPF nº 047.629.775-35, portador de cédula de identidade nº 11.656.269.26.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
MÉDICO PLANTONISTA	PLANTÃO 24H	12 MESES	RS 10.800,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			RS129.600,00

DRYNVA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 48.991.386/0001-77, Rua Clóvis Peregrino de Souza, nº 179 Centro, Itaguaçu da Bahia – Ba, CEP: 47440-000 representada pelo médico **ALUSKA TIZON PEREZ**, inscrito nº CPF nº 067.548.691.27-, portador de cédula de identidade nº 24.11.46.68.20.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
MÉDICO PLANTONISTA	PLANTÃO 24H	12 MESES	RS 10.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

VALOR GLOBAL DO CONTRATO

R\$129.600,00

E, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

*Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando o constante nos autos do processo administrativo n.º 189/2023, relativo à modalidade em referência; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório do **CARTA CONVITE n.º 014/2023**; considerando as informações constantes no Resultado de Julgamento da licitação, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Engenharia na manutenção e reforma dos prédios públicos da saúde no município de Jacobina, na forma de empreitada global (material e mão-de obra) nos termos do Edital e seus anexos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo da Carta Convite em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, confirmando o seu resultado no bojo do **Processo Administrativo nº 189/2023, ADJUDICANDO** seu objeto a empresa abaixo descrita:

A empresa **ALISSON LUCAS DOS SANTOS LTDA, CNPJ, nº 34.360.624/0001-31 com sede à RUA ALBERTO TORRES, 23, MUNDO NOVO, JACOBINA BA**, representado pela Sr. **ALISSON LUCAS DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 946.219184 SSP BA e CPF nº 022.438.885-13, vencedor do único lote com o valor total de **R\$ 305.172,37** (trezentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

E, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

RESUMO DE CONTRATO N° 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2023
CARTA CONVITE N° 014/2023

DATA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2024

REFERÊNCIA: Carta Convite n° 014/2023 – Processo Administrativo n°: 189/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Engenharia na manutenção e reforma dos prédios públicos da saúde no município de Jacobina, na forma de empreitada global (material e mão-de obra) nos termos do Edital e seus anexos. **ALISSON LUCAS DOS SANTOS LTDA, CNPJ, n° 34.360.624/0001-31 com sede à RUA ALBERTO TORRES, 23, MUNDO NOVO, JACOBINA BA.**

PRAZO: até 31/12/2024

VALOR DO CONTRATO: R\$ 305.172,37 (trezentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de fevereiro de 2024.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2024 - VIGILÂNCIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)

Convoca candidatos aprovados do concurso público, Edital nº 001/2023, para preenchimento de vagas indicadas neste Edital.

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pelo Decreto nº 033/2024, vem através do presente, **convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina, relacionados no Anexo I deste Edital**, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacobina, situada na Rua Senador Pedro Lago, nº 40, Centro, neste município, no horário das 08:00h às 14:00h, do dia, 01 (primeiro) de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, a fim de entregar os documentos e exames médicos exigidos para sua nomeação, conforme segue:

1. Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo:
 - a) Uma (01) foto 3x4 recente;
 - b) Cópia do comprovante de residência;
 - c) Cópia da Carteira de Identidade;
 - d) Cópia do CPF;
 - e) Cópia da CTPS;
 - f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - g) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - h) Cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação na última eleição;
 - i) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - j) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP se houver;
 - k) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas (disponibilizado pelos Recursos Humanos e no ANEXO I da presente convocação);
 - l) Em caso de acumulação legal de cargos, declaração informando o turno de trabalho (disponibilizado pelos Recursos Humanos e no ANEXO II da presente convocação);
 - m) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo, acompanhado do original;
 - n) Certidão negativa de tributos municipais (junto ao Setor de Tributação do Município de Jacobina);
 - o) Cópia do número da conta corrente (acompanhado do original) se houver.
 - p) * Cartão de vacina atualizado do servidor;
 - q) * Cópia de Cartão de Vacina de filhos menor de 14 (quatorze);
 - r) Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos exames relacionados no Anexo IV, deste Edital.

*Os itens em * não serão critérios de eliminação e reclassificação.*

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

2. **No ato da chamada, o candidato deverá comprovar com documento original ou cópia autenticada em cartório, todos os títulos/cursos indicados na etapa de títulos do referido concurso, inclusive os documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos, e entregar 01 (uma) cópia simples destes documentos.**
- 3.
4. A falta de qualquer um dos documentos mencionados poderá implicar na reclassificação do candidato.
5. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Jacobina. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.
6. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data indicada na convocação, os requisitos mínimos exigidos no Edital do Concurso Público.
7. O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame para avaliação física e mental para o exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que se concretize sua nomeação, incluindo os exames complementares exigidos para a admissão e avaliação médica ocupacional elaborado por empresa informada pela Secretaria Municipal de Administração.
8. Para fins das chamadas de vagas remanescentes e sequenciais, poderão ser utilizados meios de comunicação (telefone ou e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição ou publicação de nova chamada, aguardando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo após esse período o candidato eliminado e convocado o candidato subsequente.
9. O candidato que por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local indicado nesta convocação poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.
 - 9.1. O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, além da procuração, documento de identidade com foto.
 - 9.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
 - 9.3. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.
 - 9.4. Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este instrumento será tornado sem efeito e o candidato estará sumariamente eliminado do processo seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jacobina, Ba, 01 de fevereiro de 2024.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Jacobina

CELSO JESUS DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Concurso Público

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO I
LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS
EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE, DE ACORDO COM A ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1108	TIAGO SILVA DE SOUZA	09/07/1997
1161	KALYNE RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/2001
1661	NAYARA ELLEN MOREIRA DA SILVA	15/10/2000
1306	FABIOLA BARBOSA CARDOSO	20/06/1992
1581	JOSÉ REINALDO DA SILVA FRANÇA OLIVEIRA	25/05/1990

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E NÃO CUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador de C.I. nº _____, órgão emissor/UF _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente em _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, Estado _____, **DECLARO** sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Jacobina Bahia, **QUE EXERÇO** o cargo _____, instituição: _____, da esfera _____ (federal, estadual ou municipal) sendo acumulável com o cargo em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI, alínea "a" e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

DECLARO ainda que exerço a carga horária de _____ horas semanais, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

DECLARO estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

DECLARO, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras.

DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Em ____/____/____.

Assinatura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador de C.I. nº _____ órgão emissor/UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, Estado _____, **DECLARO** sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Jacobina-Bahia, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

DECLARO estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

DECLARO, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras.

DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Em ____/____/____.

Assinatura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E INFORMAÇÕES PARA TODOS OS CANDIDATOS:

1. Relação de exames:

- Hemograma Completo, Grupo Sanguíneo e Fator RH (serve carteira de doador de sangue ou documento equivalente), Colesterol Total, Triglicérides, Creatinina, Glicemia de Jejum, TGO (AST), TGP (ALT), Gama – GT.EAS
- Laudo Psiquiátrico, emitido por psiquiatra com RQE
- Candidatos com 40 anos ou mais, acrescentar:
 - Teste Ergométrico
 - Laudo Cardiológico
 - ECG com laudo
- Candidatos com 45 anos ou mais, acrescentar:
 - Laudo Oftalmológico
- Candidatos com 50 anos ou mais, acrescentar:
 - Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
 - Mamografia, para as mulheres
 - PSA, para homens
- Candidatos a Docentes, acrescentar:
 - Videolaringoscopia com laudo
- Audiometria
- Candidatos à Área da Saúde, acrescentar:
 - Anti-HCV
 - HBsAg
 - Anti-HBs
 - Comprovante de Vacinação contra Hepatite B
 - Comprovante de Vacinação contra Tétano

2. Informações adicionais:

- 2.1 A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.
- 2.2 Os laudos médicos têm validade de 3 meses.
- 2.3 Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
- 2.4 De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

2.5 Todos os exames devem ser **ORIGINAIS**, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, **NÃO** sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

PORTARIA Nº 12 – FERIAS FEVEREIRO DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias aos funcionários municipais relacionados nesta Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, como prevê os artigos 115 a 122 da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/02/2024 e, terminando em 01/03/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

1. **Abigail Alves Mangabeira**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000283/2024.
2. **Adalto Oliveira dos Santos**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000384/2024.
3. **Alcicleik Araujo Silva dos Santos**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000307/2024.
4. **Alaide Oliveira Carneiro**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000287/2024.
5. **Amilton Barbosa de Souza**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 000247/2024.
6. **Ana Cristina Pinto dos Santos**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 000332/2024.
7. **Ana Cristina Oliveira Lopes**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000303/2024.
8. **Ana Cristina Alves Queiroz Carvalho**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000371/2024.
9. **Ana Carla Gomes Pires**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000370/2024.
10. **Ana Lucia Silva dos Santos**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000301/2024.
11. **Ananias Santos de Santana**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 000290/2024.
12. **Antonieta Gomes de Freitas Rodrigues**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 000378/2024.
13. **Antônio Jesus Brasileiro**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 000309/2024.
14. **Antônio Santana de Carvalho**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000319/2024.
15. **Aretha Barros Ferreira**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000385/2024.
16. **Arlene Jesus dos Santos**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000377/2024.
17. **Carlos Antônio Vieira de Santana**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000323/2024.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

18. **Carlos Andre da Silva**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 000314/2024.
19. **Carlos Cesar Ferreira Bispo**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000232/2024.
20. **Claudio Roberto Leal de Souza**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000304/2024.
21. **Claudio de Souza Candido**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000317/2024.
22. **Cleuma de Jesus Rios Lima**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000278/2024.
23. **Cleber Oliveira dos Reis**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000380/2024.
24. **Cledson Marlos Pinheiro Sady**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000420/2024.
25. **Crispim Pereira dos Santos**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 000417/2024.
26. **Ediane Guimaraes de Sousa**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000285/2024.
27. **Edno da Silva Souza**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000248/2024.
28. **Elianio Pereira Lopes**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 000281/2024.
29. **Eleni Argemira dos Santos Oliveira**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000299/2024.
30. **Evaldo Santos Silva**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000308/2024.
31. **Fabiano da Silva Guedes**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000032/2024.
32. **Fabricao Cardoso de Oliveira**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000331/2024.
33. **Franklin Souza de Oliveira**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000254/2024.
34. **Francisco Batista de Moura Neto**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000282/2024.
35. **Gabriela Jesus do Nascimento**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000368/2024.
36. **Gecivaldo Ferreira dos Santos**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000245/2024.
37. **Irenildes Sacramento dos Santos**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 000295/2024.
38. **Jean Almeida da Silva**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000244/2024.
39. **Joao Pedro Barbosa dos Santos Castro**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000005/2024.
40. **Joao Eugenio da Silva**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000236/2024.
41. **José Rodrigues de Jesus**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000252/2024.
42. **Jomar Menezes Moura**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000286/2024.
43. **Laiza Oliveira Tinell**, de 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000300/2024.
44. **Linesio Ferreira**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000318/2024.
45. **Liosmar Gomes de Souza**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000311/2024.
46. **Luzinete Jordao Sampaio**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000387/2024.
47. **Luiz Carlos Pires**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000388/2024.
48. **Maria Cecilia Sampaio de Souza**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000379/2024.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

49. **Maria Ivanete Trindade**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000252/2024.
50. **Maria de Fatima Fragoso Alves**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000284/2024.
51. **Maria do Socorro Gabriel Ribeiro**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000381/2024.
52. **Maria Lucia Pereira de Souza**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000369/2024.
53. **Marlene Rodrigues Oliveira Cerqueira**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 000288/2024.
54. **Marleide Francisca do Sacramento**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2019/2020, conforme requerimento de nº 000382/2024.
55. **Marinalva Sousa Nascimento**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000396/2024.
56. **Marivalda Silva dos Santos**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000389/2024.
57. **Manoel José Dias Alencar de Carvalho**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000305/2024.
58. **Manoel Messias Carvalho Santos**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000324/2024.
59. **Manoel Messias Ribeiro da Silva**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000235/2024.
60. **Manoel Ribeiro dos Santos**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 000306/2024.
61. **Marco Aurélio Carvalho dos Santos**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000310/2024.
62. **Margarete Santana da Silva**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000291/2024.
63. **Osvaldo Sousa dos Santos**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000136/2024.
64. **Pedro Dias Alencar de Carvalho**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000239/2024.
65. **Rivaldo Silva Ribeiro**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000286/2024.
66. **Roberto Carlos Bispo Lima**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000315/2024.
67. **Rozivânia Oliveira de Sousa**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 000277/2024.
68. **Sabino Jose Silva da Cruz**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000293/2024.
69. **Saulo Lima dos santos de Jesus**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 000312/2024.
70. **Sergio Menezes Moura**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000234/2024.
71. **Sueli Carneiro Gomes Carvalho**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000289/2024.
72. **Uilson de Santana**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000383/2024.
73. **Valdete Santos Silva**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 000237/2024.
74. **Wilton Berg Moreira da Silva**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 000316/2024.
75. **Zoraide rosa Santana dos Santos**, 01.02.2024 a 01.03.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 000386/2024.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

4

PORTARIA Nº 13 – LICENÇA SEM VENCIMENTOS – BRUNA ARAUJO DE SOUZA LOPES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 13 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **BRUNA ARAUJO DE SOUZA LOPES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos à servidora **BRUNA ARAUJO DE SOUZA LOPES**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, como prevê os artigos 106, 107 e 108, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/02/2024, e terminando em 01/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA Nº 14 – LICENÇA SEM VENCIMENTOS – FABIOLA CRISTINA CURCINO DE ABREU



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 14 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **FABIOLA CRISTINA CURCINO DE ABREU** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos à servidora **FABIOLA CRISTINA CURCINO DE ABREU**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Jacobina, como prevê os artigos 106, 107 e 108, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/02/2024, e terminando em 01/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Mauricio Teixeira de Moraes
Secretário da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA Nº 15 – LICENÇA PRÊMIO COLETIVA DA ADMINISTRAÇÃO 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 15 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença prêmio aos funcionários municipais relacionados nesta Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias aos servidores abaixo relacionados, como prevê os artigos 115 a 122 da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/02/2024 e, terminando em 30/04/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

1. **Edmilson Pereira Melo**, de 01.02.2024 a 30.04.2024, conforme requerimento de nº 000329/2024.
2. **Etevaldo Souza do Nascimento**, de 01.02.2024 a 30.04.2024, conforme requerimento de nº 000327/24.
3. **Fabio Jesus de França**, de 01.02.2024 a 30.04.2024, conforme requerimento de nº 000325/24.
4. **Gabriel Brito da Silva**, de 01.02.2024 a 30.04.2024, conforme requerimento de nº 000341/24.
5. **Gerson Pereira de Souza**, de 01.02.2024 a 30.04.2024, conforme requerimento de nº 000330/24.
6. **Marcelo Trindade Silva**, de 01.02.2024 a 30.04.2024, conforme requerimento de nº 000340/24.
7. **Roberto Francisco Pereira**, de 01.02.2024 a 30.04.2024, conforme requerimento de nº 000328/24.
8. **Valdir Caetano Pereira**, de 01.02.2024 a 30.04.2024, conforme requerimento de nº 000326/24.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA Nº 16 – LICENÇA SEM VENCIMENTOS – LUANA VIRGILINA ALVES DOS REIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 16 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **LUANA VIRGILINA ALVES DOS REIS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos à servidora **LUANA VIRGILINA ALVES DOS REIS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, como prevê os artigos 106, 107 e 108, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 22/01/2024, e terminando em 22/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 22 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1